UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL PPGEE Nº 02/2023

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado para o primeiro período letivo de 2024.

1. PREÂMBULO

- **1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- **1.2** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, em sua 7ª reunião ordinária de 2023 realizada em 01/09/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- **1.4** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico podem ser obtidas na página web www.ppgee.unb.br ou por meio do email sec@ppgee.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- **2.1** Serão ofertadas **38 (trinta e oito)** vagas. No entanto, não há obrigatoriedade do preenchimento total destas vagas.
 - 2.1.1 Doutorado: 11 (onze) vagas
 - 2.1.1.1. 03 (três) dessas vagas são reservadas a candidatos negros autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.
 - 2.1.1.2. 01 (uma) vaga adicional para candidato indígena autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.
 - 2.1.1.3. **01 (uma) vaga adicional** para candidato quilombola autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.
 - 2.1.1.4. 01 (uma) vaga adicional para candidato com deficiência autodeclarada no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.
 - 2.1.2 Mestrado Acadêmico: 27 (vinte e sete) vagas
 - 2.1.2.1. 06 (seis) dessas vagas são reservadas a candidatos negros autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE;
 - 2.1.2.2. **01 (uma) vaga adicional** para candidato indígena autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE:

- 2.1.2.3. 01 (uma) vaga adicional para candidato quilombola autodeclarado no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 044/2020 do CEPE.
- 2.1.2.4. **01 (uma) vaga adicional** para candidato com deficiência autodeclarada no ato de inscrição no processo seletivo e atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020:
- **2.2** O detalhamento, por Área de Concentração e por Linha de Pesquisa, do número de vagas ofertadas para concorrência ampla adicionado à reserva de 20% de vagas para candidatos negros está descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 2.3 No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- **2.4** A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- **2.5.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.
- **2.5.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- **2.5.3** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão, sendolhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- **2.5.4** Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.
- **2.5.5** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- **2.5.6** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

2.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

- **2.6.1** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE nº 0090/2022.
- **2.6.2** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE nº 0090/2022.
- **2.6.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- **2.6.4** Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

- **2.6.5** Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- **2.7** VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
- **2.7.1** Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.
- **2.7.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelo sistema inscrições da Universidade de Brasília.
- **2.7.3** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- **2.7.4** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.8 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **2.8.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **2.8.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- **2.8.3** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- **2.8.4** Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.
- **2.8.5** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.9.1 A indicação da opção por bolsa de estudos no formulário de inscrição servirá apenas para levantamento de demandas. A concessão de bolsa no PPGEE se dá mediante edital de seleção interno, que tem priorização de acordo com os critérios de ações afirmativas definidos na Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA ADMISSÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o primeiro semestre

letivo de 2024, deverão ser efetuadas exclusivamente via internet na página de inscrições da Universidade de Brasília http://inscricaoposgraduacao.unb.br, a partir de 00:01h do dia 23 de outubro de 2023 até às 23:59h do dia 17 de novembro de 2023.

- 3.2 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil e no exterior.
- **3.3** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste Edital e endereçado via internet pela página de inscrições da Universidade de Brasília.
- 3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide Anexo IX) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação e, para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que comprovem que poderão concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.11 deste edital.
- **3.6** A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico http://inscricaoposgraduacao.unb.br exige inserir as informações e/ou anexar os documentos relacionados a seguir. Os documentos anexados deverão estar exclusivamente no formato PDF.
 - **3.6.1** Formulário de inscrição. Todas as informações deverão ser inseridas diretamente no Sistema Eletrônico de inscrição, **não** sendo necessário anexar formulário no referido sistema.
 - 3.6.2 Para os candidatos brasileiros: anexar cópias do Documento de Identidade, CPF, certificado de reservista, quando candidato masculino, título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para os candidatos estrangeiros: cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.
 - 3.6.3 Curriculum Vitae. Exige-se, para os candidatos residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). Exige-se que conste no Currículo um endereco de e-mail válido.
 - 3.6.4 Comprovantes do *Curriculum Vitae*. É obrigatório o envio de todos os comprovantes da produção listada no currículo, principalmente a pleiteada no item 4.2.1.
 - 3.6.5 Históricos(s) Escolar(es) de curso superior para admissão no mestrado e históricos escolares de curso superior e de pós-graduação para admissão no doutorado, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos. É necessário que o histórico escolar contenha a informação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente. Caso o histórico não contenha o IRA, será necessário apresentar o cálculo da média aritmética das notas obtidas.
 - 3.6.6 Para os candidatos ao Mestrado Acadêmico: cópia frente e verso do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando no período 2/2023, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior. Para os candidatos ao Doutorado: cópia frente e verso do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação e do Mestrado ou declaração de provável concluinte do Mestrado no período 2/2023, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição de ensino superior.
 - 3.6.7 Tabela de pontuação referente à Nota do Curriculum Vitae (NCV), preenchida pelo candidato com base nos comprovantes da produção listada no Currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados na Tabela 1 (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou na Tabela 2 (candidatos ao Doutorado) do Anexo III deste Edital. No caso de não haver pontuação a contabilizar, a tabela deve ser anexada no sistema

de inscrições sem nenhum item preenchido.

- 3.6.8 Pré-Projeto de Dissertação (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou Pré-Projeto de Tese (candidatos ao Doutorado), conforme formato estabelecido no item 4.2.2 deste Edital.
- 3.6.9 Carta de Exposição de Motivos, com no máximo 2.700 (dois mil e setecentos) caracteres com espaço, com a explicação dos motivos pelos quais o (a) candidato(a) deseja ingressar no PPGEE.
- 3.6.10 Duas (2) Cartas de Recomendação. As Cartas de Recomendação devem ser enviadas em Formulário Padrão, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste edital, disponível também na página web www.ppgee.unb.br. As cartas deverão ser enviadas **diretamente pelos seus autores**, **exclusivamente via e-mail**, para o endereço inscrições@ppgee.unb.br, conforme prazo estabelecido no item 7.1.
- **3.6.10.1** Professor que faz parte do corpo docente do PPGEE não poderá encaminhar carta de recomendação.
 - 3.6.11 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme descrito no Anexo V. O comprovante deve ser enviado diretamente e exclusivamente via e-mail, para o endereço inscricoes@ppgee.unb.br, conforme prazo estabelecido no item 7.1.
 - 3.6.12 Conforme o art. 4º da Resolução CPP 06/2020, estão isentos de pagamento da taxa de inscrição que versa o item 3.6.12 do presente edital os servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação dos recursos pela coordenação do PPGEE.
 - 3.6.13 Declaração de Cópias Autênticas.
 - 3.6.14 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).
 - 3.6.15 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista neste edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital.
 - 3.6.16 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
 - 3.6.17 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
 - **3.6.18** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - § 2º O laudo médico deverá conter:
 - I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II A especificação do grau de deficiência.

- **3.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção somente as/os candidatas/os que apresentarem rigorosamente a toda a documentação exigida no item 3.6, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.
- **3.8** A/O candidata/o, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **3.9** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
 - Parágrafo único. Para fins de registro de candidatos estrangeiros na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), faz-se necessário Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.
- **3.10** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.11 Candidatas/os inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão enviar versão digitalizada, e em formato pdf, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso para o endereço sec@ppgee.unb.br, para fins de verificação de conformidade, tão logo os tenha emitidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital.
- **4.2** O processo de seleção será composto das seguintes etapas:
 - **4.2.1 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
 - 4.2.2 Avaliação de Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado Acadêmico) e de Pré-Projeto de Tese (Doutorado): O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O documento deverá possuir no máximo 6 páginas. Na folha de rosto do projeto deverá ser indicado o nome do candidato, não devendo conter identificação de autoria nas demais páginas, o título do projeto e a linha de pesquisa escolhida (Vide Anexo I). No Anexo I, há também uma lista de sugestões de temas que podem ser utilizadas para elaboração do pré-projeto. No documento, deverá ser detalhado o provável número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação. O candidato deverá especificar e justificar a sua candidatura para o regime de tempo integral ou tempo parcial. Se o candidato possuir vínculo empregatício e desejar ser admitido como tempo integral, deverá anexar declaração do empregador que o libere para o curso de pós-graduação. No caso de candidato com opção para regime de tempo parcial, que tenha especificado horários de trabalho e de curso conflitantes, deverá anexar declaração do empregador que o libere nos períodos dedicados à pós-graduação. Os critérios de avaliação estão explícitos no item 5.1.2 deste edital.
 - 4.2.3 Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês): A prova consistirá na elaboração de uma redação que demonstre a capacidade de compreensão e interpretação de textos escritos na Língua Inglesa. Os critérios de

avaliação estão explícitos no item 5.1.3 deste edital. Serão dispensados dessa prova candidatas/os que apresentarem documento comprobatório de proficiência em Língua Inglesa em validade. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pósgraduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília: certificados emitidos pelo Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas da Universidade de Brasília orientados aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de Brasília; certificados de conclusão de cursos especializados no aprendizado da Lingua Inglesa emitidos por instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 72 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC -Test of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); IELTS (≥ 5,0 pontos); ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); Cambridge - Certificate of Proficiency in English (≥ B2); English3 – E3PT (≥ 60 pontos); Duolingo English Test (≥ 90 pontos). As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tenham nacionalidade em países nos quais o inglês é a língua materna poderão anexar suas respectivas comprovações de nacionalidade. As/Os candidatas/os brasileiras/os que trabalham ou estudam em companhias ou escolas nas quais o inglês é língua padrão poderão anexar suas respectivas comprovações de vínculo e idioma.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
 - 5.1.1 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo, de caráter classificatório: compreenderá avaliação do(s) Histórico(s) Escolar(es), tendo como base disciplinas cursadas na Graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação stricto sensu. Detalhes dos critérios de avaliação para esta prova constam dos Anexos II e III deste edital.
 - 5.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado) e Pré-Projeto de Tese (Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota ao pré-projeto, de acordo com os itens da Tabela 1, com os respectivos pesos. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.
 - 5.1.3 Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório, possui nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). Ela terá a duração de 2h e será realizada, na data e horário descritos no Cronograma apresentado no item 7.1 deste edital, de forma presencial na sede do Programa, localizada no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Elétrica, Bloco B Norte, Sala BT-73/19, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP: 70910-900 Brasília-DF. A/o candidata/o lerá um texto retirado de periódico internacional de divulgação científica ou artigo técnico de tema amplo, que aborde temáticas relacionadas à área de concentração para a qual solicitaram inscrição. Em seguida, elaborará uma redação, de forma manuscrita, em Língua Inglesa que demonstre sua capacidade de compreensão e interpretação de textos na Língua Inglesa. Será permitido o uso de dicionário da Língua Inglesa impresso. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota à redação de interpretação do texto. A Nota Final da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Mais instruções serão enviadas quando da divulgação da lista de candidatas/os que não foram dispensada/os da

realização da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), conforme o Cronograma apresentado no item 7.1 deste edital.

Tabela 1 – Itens avaliados no pré-projeto de Dissertação ou Tese.

Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia.	Até 3,5
Viabilidade do projeto.	Até 1,5
Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato.	Até 5,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1** A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma:
 - Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e do Pré-Projeto de Tese de Doutorado: Peso 4.0 (quatro).
 - Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Peso 3,0 (três), para cada uma.
- **6.2** Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).
- **6.3** A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.
- **6.4** Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.5, 2.6. 2.7 e 2.8.
- **6.5** Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a política de ações afirmativas, assim como a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa.
- **6.6** Em caso de empate na pontuação, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota referente ao Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e do Pré-Projeto de Tese de Doutorado. Como segundo critério de desempate a maior nota na Avaliação de Histórico e Currículo. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas e as etapas de realização do processo seletivo de mestrado e doutorado, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23/10/2023 a 17/11/2023	Período de inscrições	Início 00h01min Término 23h59min
23/10/2023 a 03/11/2023	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição por e-mail sinscrição	Início 00h01min Término 23h59min
08/11/2023	Divulgação da lista de candidatas/os que não tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição aprovada	Até 23h59min
23/10/2023 a 17/11/2023	Envio da carta de recomendação por e-mail sinscricoes@ppgee.unb.br	Início 00h01min Término 23h59min
21/11/2023	Divulgação da Homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa	Até 23h59min
21/11/2023	Divulgação da lista de candidatas/os que não foram dispensadas/os da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
22 a 23/11/2023	Período para recursos quanto à homologação das inscrições e à não dispensa da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Início 00h01min Término 23h59min
24/11/2023	Resposta aos recursos quanto à homologação das inscrições e à não dispensa da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
27/11 a 01/12/2023	Envio do formulário de confirmação da autodeclaração como negro(a), indígena ou quilombola (Anexos VI, VII e VIII)	Início 00h01min Término 23h59min
01/12/2023	Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), para as/os candidatas/os que não obtiveram dispensa	Início 09h Término 11h
05/12/2023	Resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
06 a 07/12/2023	Período para recursos quanto ao resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Início 00h01min Término 23h59min
08/12/2023	Resposta aos recursos quanto ao resultado da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)	Até 23h59min
19/12/2023	Confirmação da autodeclaração de candidatas/os negras/os e de validação da documentação de candidatas/os indígenas e quilombolas.	A critério da Comissão de Heteroidentificação
20 a 21/12 /2023	Período de interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação da autodeclaração de candidatas/os negras/os e de validação da documentação de candidatas/os indígenas e quilombolas.	Início 00h01min Término 23h59min
22/12/2023	Resposta aos recursos quanto ao resultado da avaliação da autodeclaração de candidatas/os negras/os e de validação da documentação de candidatas/os indígenas e quilombolas.	A critério da Comissão de Heteroidentificação
12/01/2024	Divulgação da avaliação do histórico escolar, currículo, pré-projeto e do resultado provisório da	Até 23h59min

	seleção.	
15 a 16/01/2024	Período de interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar, currículo, pré-projeto e do resultado provisório da seleção.	Início 00h01min Término 23h59min
17/01/2024	Resposta aos recursos quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar, currículo, pré-projeto e do resultado provisório da seleção.	Até 23h59min
18/01/2024	Divulgação do resultado final da seleção	Até 23h59min
19/01/2024 a 26/01/2024	Confirmação por email de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e classificada/o sinscricoes@ppgee.unb.br	Início 00h01min Término 23h59min

- **7.2** Os resultados de todas as etapas estarão informados no Sistema Inscrição de Pós-Graduação da UnB e publicados no endereço eletrônico www.ppgee.unb.br.
- **7.3** Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser feitos em 2 (duas) vias de igual teor do formulário de "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação", disponível na página web https://ppgee.unb.br/images/unb_ft/processo_seletivo/recurso_pos.pdf e enviados via e-mail para inscrições@ppgee.unb.br.
- **8.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- **8.4** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverão ser enviados via e-mail para o endereço inscrições@ppgee.unb.br.
- **8.5** Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via e-mail para sec@ppgee.unb.br, visando compor processo SEI com destino ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:
 - **9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - **9.1.3.** Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste Edital.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com

- o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas não utilizadas de uma Linha de Pesquisa para outra, de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado e do curso de Doutorado para o de Mestrado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.
- **9.4** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.ppgee.unb.br.
- **9.5** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- **9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Stockler Tognetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Departamento de Engenharia Elétrica

Universidade de Brasília

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADOS À CONCORRÊNCIA AMPLA, ADICIONADO À RESERVA DE 20% DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, OFERTADAS POR LINHA DE PESQUISA EM CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE COMUNICAÇÃO

Linha de Pesquisa	Número de Vaç	jas oferecidas	Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos
Lillia de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Sugestoes de Temas para Desenvolvimento dos Pre-Projetos
Comunicações Móveis	04	0	 Sensoriamento e localização no contexto do 6G Modelagem de canais de comunicação sem fio Localização e sensoriamento em redes 6G
Eletromagnetismo	03	0	 Sistema Radar 77GHz para aplicação automotiva Dispositivos e hardware de comunicações ópticas Sensores ópticos e/ou de radiofrequência
Processamento de Sinais	02	02	 Processamento de sinais e inteligência artificial Processamento de nuvens de pontos Compressão de imagens e vídeo via redes neurais e de dados LIDAR Neural radiance fields (NERF)
Sistemas Distribuídos e Redes de Comunicação	02	03	Internet das Coisas e Inteligência Artificial
TOTAL DE VAGAS	11	05	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE CONTROLE

Linha de Pesquisa	Número de Vagas oferecidas		Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos
Lillia de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Sugestoes de Temas para Desenvolvimento dos Fre-Frojetos
Controle e Automação	05	02	 Controle e filtragem de sistemas multiagentes cooperativos aplicados na formação de robôs Modelagem via quatérnions de sistemas trifásicos Percepção de ambientes 3D usando visão computacional Controle de sistemas multiagentes
Microeletrônica	07	01	 Modelagem e Simulação de Novos Materiais para Eletrônica Orgânica Simulação Computacional de Materiais Elétricos e Magnéticos Sistemas Nanoeletrônicos Bioinspirados: Oscilador Neural (Engenharia Biomédica) Metodologias para Monitoração Remota de Equipamentos Médicos Modelagem Dinâmica, simulação, estimação, análise e controle do movimento humano com sensores inerciais em sistemas de reabilitação Desenvolvimento de órtese ativa com controle de torque para reabilitação e de neuroprótese para fortalecimento muscular
TOTAL DE VAGAS	12	03	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE POTÊNCIA

Linha de Pesquisa	Número de Vag	as oferecidas	Sugestões de Temas para Desenvolvimento dos Pré-Projetos
Liffia de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Sugestoes de Temas para Desenvolvimento dos Pre-Projetos
Análise e Proteção de Sistemas Elétricos	04	03	 Técnicas computacionais para a análise de sistemas elétricos de potência Simulação de descargas atmosféricas Interferências eletromagnéticas em linhas AC e HVDC Modelagem eletromagnética de linhas de transmissão, aterramento elétrico, cabos subterrâneos e submarinos, e modelos de propriedades do solo variantes com a frequência Proteção de Sistemas Elétricos no Contexto da Transição Energética
TOTAL DE VAGAS	04	03	

ANEXO II

Tabelas de Pontuação – Nota do Histórico Escolar (NHE)

3,5 - 3,9

3,0 - 3,4

2,5 - 3,0

<2,5

1. Mestrado e Doutorado

A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fator de ponderação a avaliação da universidade de origem.

1.1. IRA

Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA do histórico de graduação pode ser utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Intervalo do IRA	Nota-IRA
>4,0	10

8

6

4

0

Tabela 1 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Propõe-se o cálculo de uma Nota-IRA obtida pela média das notas de todas as disciplinas do curso. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a sequinte correspondência:

SS	MS	ММ	MI	II	SR
10	8,0	6,0	4,0	1,5	00

O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Propõe-se uma redução de até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto.

O histórico escolar de pós-graduação, caso o candidato o apresente, será utilizado para o cálculo da nota do histórico escolar, desde que dele constem pelo menos 3 notas de disciplinas de pós-graduação concluídas.

Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo da nota relativa à Avaliação do Histórico Escolar será a média dos IRAs de cada histórico escolar.

ANEXO III

Tabelas de Pontuação - Nota do Curriculum Vitae (NCV)

1. Candidatos ao Mestrado

1.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1:

Tabela 1 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Atividade de Iniciação Científica concluída durante a graduação	Até 1,5 ponto por atividade	3,0 pontos	
Participação em projetos de pesquisa com financiamento	Até 1,5 ponto por atividade	3,0 pontos	
Monitoria em nível de graduação	0,1 ponto/semestre	0,2 pontos	
Livro publicado	Até 1,5 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4	Até 1,5 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	1,5 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	2,0 pontos	
Patentes depositadas	Até 1,0 ponto/patente	3,0 pontos	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação "stricto sensu" enquanto aluno de graduação	Até 0,75 ponto/disciplina	2,0 pontos	

Todos os pontos da Tabela 1 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (1)

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

2. Candidatos ao Doutorado

2.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 2:

Tabela 2 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Atividade de Iniciação Científica concluída durante a graduação	Até 1,5 ponto por atividade	3,0 pontos	
Participação em projetos de pesquisa com financiamento	Até 1,5 ponto por atividade	3,0 pontos	
Monitoria em nível de pós-graduação	0,1 ponto/semestre	0,2 pontos	
Livro publicado	Até 1,5 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico estratificado no Sistema Qualis como A1, A2, A3, A4	Até 1,5 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	1,5 ponto	
Patentes depositadas	Até 1,0 ponto/patente	3,0 pontos	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	

Todos os pontos da Tabela 2 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (2)

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

ANEXO IV

Modelo de Carta de Recomendação

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do candidato.

Curso Superior:		,			
Instituição:					
Instituição:			Ano:		
		Curso (maio	or nível):		
Candidata-se ao curso de:					
2. Nome do Professor/Profissional:					
Título:					
Instituição:					
B. Conheço o candidato desdec ∫ meu aluno em curso de graduaçã					
meu aluno em curso de pós-grad					
outros:					
4. Com relação ao candidato, fui seu:					
☐ Professor Orientador					
☐ Professor em disciplina ☐ Outras funções (especifique):					
Outras juncoes tespecifique)					
	200 200 5000	ntos itons:			
5. Avalie a aptidão do candidato em rela	ıção aos segui	ntes itens:			
	, c		D	Muito	Não
	ção aos seguir	ntes itens:	Bom	Muito Bom	Não observado
	, c		Bom		- 1000
5. Avalie a aptidão do candidato em rela	, c		Bom		- 1000
5. Avalie a aptidão do candidato em rela Capacidade intelectual	, c		Bom		- 1000
6. Avalie a aptidão do candidato em rela Capacidade intelectual Motivação p/ estudos avançados	, c		Bom		- 1000
Capacidade intelectual Motivação p/ estudos avançados Iniciativa p/trabalho individual	, c		Bom		- 1000

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) No campo Unidade Gestora digitar **154040.**Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Nome da Unidade será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB**.
 - 3) No campo Gestão digitar 15257.
 - 4) No campo Recolhimento Código digitar 28838-1. Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Descrição do Recolhimento será preenchido automaticamente com SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA.
 - 5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.



6) No campo Número de Referência digitar 4603.



- 7) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 8) No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.
- 11) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.
- **12)** NÃO PREENCHER os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo Valor Total digitar o valor a ser pago de R\$ 79,00.
- 14) Em Selecione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em PDF.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.
- **16)** Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e encaminhe (em pdf) junto com a documentação exigida.

Exemplo de GRU gerada

 $Gerado\ a\ partir\ de\ https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp$

No. of Williams	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Código de Recolhimento	28838-1
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	4603
		Competência	11/2022
1	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	14/01/2023
Nome do Contribuinte / KLEBER MEL		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favo	orecida INIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB	UG / Gestão	154040 / 15257
Instruções: As informações i	nseridas nessa quia são de exclusiva responsabilidade	(=) Valor do Principal	79,00
do contribuinte,	que deverá, em caso de dúvidas, consultar ecida dos recursos	(-) Desconto/Abatimento	
a Unidade Favor	ecida dos recursos.	(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
Pagament	GRU SIMPLES to exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	E77C18D6CD019358CF018835AF57]	(=) Valor Total	79,00

8990000000-0 79000001010-3 95523162883-2 80117910047-4



%-----

Smill William	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Código de Recolhimento	28838-1
	SECRETARIA DO TESOLIRO NACIONAL	Número de Referência	4603
		Competência	11/2022
	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	14/01/2023
Nome do Contribuinte / KLEBER MELO		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favor FUNDACAO U	ecida NIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB	UG / Gestão	154040 / 15257
Instruções: As informações ir	Instruções: As informações inseridas nessa quia são de exclusiva responsabilidade		79,00
do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
Pagament	GRU SIMPLES nento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
[STN155BE77C18D6CD019358CF018835AF57]		(=) Valor Total	79,00

8990000000-0 79000001010-3 95523162883-2 80117910047-4



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,			
Data de Nascimento:/	',		
Naturalidade:			(cidade, estado, país)
RG:	Data de Emissão:	/Órg	ão Emissor:
C.P.F:	Es	stado civil:	
Endereço:			
CEP	Cidade:		
Estado:			
Telefone (s) :			
Email:			
estou ciente e concordo co por concorrer na modalidad	om as regras do Edita	l, declarando-me negi	
		de	de 20_
	(assir	natura)	

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu,			,
Pertencente à comunida	de indígena		
Data de Nascimento:	_/,		
Naturalidade:		(ci	dade, estado, país)
RG:	Data de Emissão:_	/Órgão Emi	ssor:
C.P.F:			
Estado civil:		_	
Endereço:			
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone (s) :			
Email:			
por concorrer às vagas	disponibilizadas a candi limite estabelecida no Ed	l, declarando-me indígena. I datos/as indígenas. Compro dital, carta da liderança ou o	ometo-me, ademais,
		de	de 20
	(assina	atura)	

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu,				,
Pertencente à comunidade	e quilombola			
Data de Nascimento:/	′,			
Naturalidade:			(cidade, esta	ido, país)
RG:	Data de Emissão:_	/Órg	ão Emissor:	
C.P.F:				
Estado civil:		_		
Endereço:				
CEP	Cidade:	Esta	ido:	
Telefone (s) :				
Email:				
estou ciente e concordo o opto por concorrer às va ademais, a apresentar a organização quilombola at	gas disponibilizadas a até a data-limite est	a candidatos/as quile tabelecida no Edita	ombolas. Compro	meto-me,
		de		_ de 20
	(assina	atura)		

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,			
Data de Nascin	nento:/,		
Naturalidade:		(c	idade, estado, país)
RG:	Data de Emissão:	_//Órgão Em	issor:
C.P.F:	Estado	o civil:	
Endereço:			
	Cidade:		
Telefone fixo: _	Celula	r:	
Email:			
	ossuo a(s) seguinte(s) deficiência		
e por esta raz com deficiênc	ão, opto por concorrer na modal ia.	idade de reserva de va	agas para pessoas
		de	de 20
-	(assinatu	ra)	

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós lidera	ança(s) ou 	Eu/Nós repi	resentantes do F	ovo Indig	ena 		
da caso)		deia	(se		for,		Ó
localizada	na	Terra	Indígena ,	(se	for	0	caso
declaramos d	que						
é membro re	conhecido	desta comu	nidade,				
sendo			filho(a)				de
e de							,
tendo (peque étnica)	eno texto	que descrev	va os vínculos d	do/a candi	dato/a cor	n a cor	munidade
Por ser verdad	de, assinan	nos a present	e declaração.				
				de _			_ de 20_
			(assinatura)				
			(assinatura)				

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu	/Nós representantes do F	Povo Quilombola	
Localizado em			,
declaramos que			
é membro reconhecido de	sta comunidade,		
sendo	filho(a)		de
e de			,
tendo (pequeno texto que étnica)	e descreva os vínculos o		
Por ser verdade, assinamos			
		de	de 20

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal